



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria de Comunicação Social  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4349/4350/4352 - www.comunica.ufu.br - secretaria@dirco.ufu.br



## INFORME

Processo nº 23117.034517/2023-95

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) da Universidade Federal de Uberlândia, amparada na Resolução nº 93/2023 - Normas de Graduação, RETIFICA os seguintes itens do EDITAL DIRCO Nº 2/2023 (doc. nº 4503956) nos seguintes termos:

### ONDE SE LÊ:

#### 9. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

9.1.1 Prova prática;

9.1.2 Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

9.1.3 Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

9.2 Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

9.3 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

### LEIA-SE:

#### 9. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para a maior nota obtida na **prova prática**;

9.2 Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

9.3 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

### ONDE SE LÊ:

#### 8. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

8.1 A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita que será realizada on-line, conforme ANEXO III.

8.2 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado e não enviar todos os documentos solicitados.

8.3 O processo seletivo para os(as) estudantes do curso de Design constituirá de prova escrita valendo 80 pontos, 10 pontos de análise do currículo e 10 pontos da avaliação do histórico escolar, totalizando 100 pontos (ver a tabela de pontuação nos anexos I, II e III).

### LEIA-SE:

#### 8. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

8.1 A seleção do(a) estagiário(a) constará de **prova prática** que será realizada on-line, conforme ANEXO III.

8.2 O processo seletivo para os(as) estudantes do curso de Design constituirá de prova prática valendo 80 pontos, 10 pontos de análise do currículo e 10 pontos da avaliação do histórico escolar, totalizando 100 pontos (ver a tabela de pontuação nos anexos I, II e III).

Uberlândia, 14 de junho de 2023.

RENATA MARIA DE OLIVEIRA NEIVA  
Diretora da Dirco  
Portaria R nº 071, de 04/01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Neiva, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4565304** e o código CRC **1273752B**.